



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

PORTARIA Nº 065, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Ementa: Instauração de Comissão de Procedimento Disciplinar.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado Pernambuco – Crea-PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando os desconpassos apresentados no Relatório de Gestão do Exercício de 2015, referentes às informações contidas no Departamento de Fiscalização (DEFIS), Gerência de Tecnologia e Informação (GTI) e Gerência Administrativa, Financeira e Contábil (GAF), no tocante à quantidade e a valores de autos de infração lavrados por violação da legislação profissional no âmbito deste Conselho.

RESOLVE:

1. Determinar a instauração de uma **COMISSÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR** para apuração:
 - a) Das possíveis impropriedades apontadas no Relatório de Gestão do Exercício de 2015;
 - b) Identificar a(s) pessoa(s) envolvida(s) quanto ao desconpasso de informações e suas causas.
2. Para o Cumprimento ao disposto no item anterior, a Comissão Procedimental será composta pelos colaboradores abaixo:
 - Laureci Cláudio Alves Chaves – Matrícula: 753 – Controlador - CONTR;
 - Nathalia Nogueira Amorim – Matrícula: 752 – Assessora Jurídica - ASSJU;
 - Petrúcio Aragão Sodré Mota de Assis – Matrícula: 779 – Chefe do Setor de Relações Trabalhistas – SETRA.
3. Para bem cumprir as atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinente.
4. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Presidência deste Crea-PE.
5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divulgue-se e cumpra-se.

Eng.º Civil **Evandro de Alencar Carvalho**
Presidente